

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

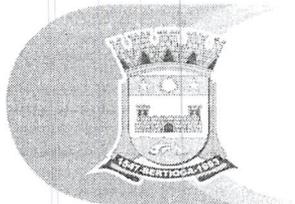
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5384/2021

Até às 9h:30min do dia vinte do mês de Setembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 1 (Proposta Comercial), 2 (Proposta Comercial) e 3 (Habilitação), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
LIMA & Rios – EPP PALCO E COMPANHIA ESTRUTURAS	01.105.710/0001-49	16162295 SSP/SP	MOZART TADEU RIOS
PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA	20.489.773/001-90	46328236 SSP/SP	BRUNO ANTONIO MESTRINER
SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI	10.848.453/0001-28	22.659.753-2	MARCK WILD MARTINS
ANDERSON DE SOUZA VIEIRA	14.907.165/0001-56	MG 11074628 SSP MG	CLEITON AGUIAR SILVA DO NASCIMENTO
STEP GIVE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI	06.878.252/0001-02	25.607.424-0	MANOEL MOURA EVANGELISTA
VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	33.076.526/0001-04	41.701.917-8	JEFFERSON ALLEX BORGES
JOÃO ACASSIO BATISTA EIREILI – ME	21.347.742/0001-68	27829005	WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES
EXPANSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	67181578/0001-62	W360371MDIREXEX	MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº **58/2021**, que visa o : **Registro de Preços para contratação de palcos, tendas, camarins e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.** Às 10:00h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020, nº 21/2021, nº 47/2021, 358/2021 366/2021 e 394/2021. Iniciada a sessão foram realizados os credenciamentos dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação” rubricados pela Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial” ficando sob guarda da Sr. Pregoeiro os envelopes 2 “Proposta Comercial” e 3 “Habilitação”, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. A empresa LIMA & RIOS – EPP PALCO E COMPANHIA ESTRUTURAS, solicita a retirada da proposta do lote 02, por ter lançado em sua proposta valor errôneo, tornando a proposta inexequível conforme, manifestação de próprio punho em anexo. A empresa ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, solicita a retirada da proposta do lote 01, devido não ter cotado o item 02, conforme manifestação de próprio punho juntada aos autos. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA PRINCIPAL



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Item 01

Empresa	Proposta Inicial-R\$				
JOÃO ACASSIO	663.000,00	661.000,00	660.300,00	660.000,00	MO
SO COBERTURAS	703.450,00	661.500,00	660.400,00	660.200,00	DECLINA
VB ESTRUTURAS	817.100,00	662.000,00	660.500,0	DECLINA	

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$				
JOÃO ACASSIO	1.589.000,00	1585.000,00	1578.000,00	1.577.000,00	NEGOCIADO
VB ESTRUTURAS	1.635.200,00	1587.000,00	1.580.000,00	DECLINA	
SO COBERTURAS	1.675.400,00	1.588.700,00	1.584.800,00	DECLINA	
ANDERSON	1.723.800,00	DECLINA			

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente. Foi pelo Sr Pregoeiro indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não. Ato contínuo, passou-se então o Pregoeiro para a fase de lances da cota Reservada, com a Ajuda da Equipe de Apoio procedeu a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. A empresa SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI, retira sua proposta referente ao lote 03, cota reservada, devido ao valor ofertado estar errado, conforme manifestação de próprio punho anexa aos autos. A empresa ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, solicita a retirada da proposta do lote 03, devido o valor cotado estar errado, conforme manifestação de próprio punho anexa aos autos. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos foi procedida a respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais, conforme tabela de lances, a seguir:

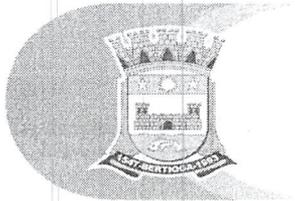
Cota Reservada:

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$				
PILAR	388.872,00	DECLINA			
JOÃO ACASSIO	400.500,00	387.900,00	380.000,00	MO	
VB ESTRUTURAS	436.200,00	388.000,00	385.000,00	DECLINA	

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora dos itens da fase de lances, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
01	JOÃO ACASSIO BATISTA EIREILI – ME	660.000,00
02	JOÃO ACASSIO BATISTA EIREILI – ME	1.577.000,00
03	JOÃO ACASSIO BATISTA EIREILI – ME	380.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

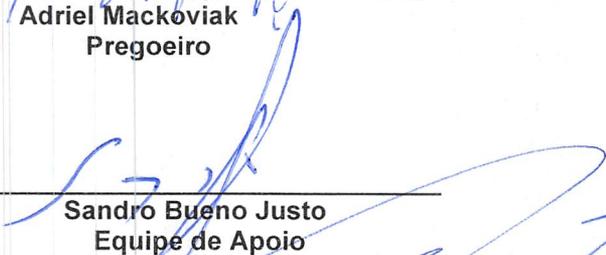
Procedida à decisão foi, pela Sr. Pregoeiro, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “Habilitação” das proponentes. Após análise, o Sr. Pregoeiro, constatou que a empresa atendeu na íntegra o solicitado no Edital, sendo considerada habilitada no certame e declarada vencedora da etapa de lances, como acima. Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, a Sr. Pregoeiro, declarando a empresa JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI – ME, detentora da Ata de Registro de Preços. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.



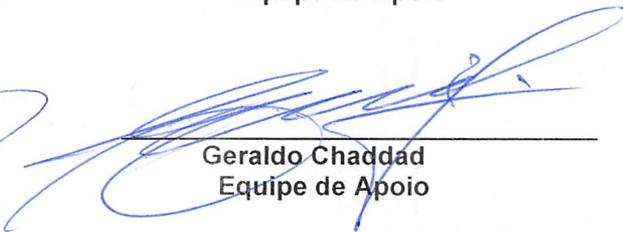
Adriel Mackoviak
Pregoeiro



Ednéia Jorge de Oliveira
Equipe de Apoio



Sandro Bueno Justo
Equipe de Apoio



Geraldo Chaddad
Equipe de Apoio



LIMA & Rios – EPP PALCO E COMPANHIA
ESTRUTURAS



PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA



SO. COBERTURAS EVENTOS EIRELI



ANDERSON DE SOUZA VIEIRA



STEP GIVE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA EVENTOS EIRELI



VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA



JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI – ME



EXPANSION PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA